



Prefeitura de Capinópolis

- 38360 - Minas Gerais -

085

1

LEI Nº 875, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990.

Autoriza aumento de vencimentos
ao funcionalismo público municí-
pal.

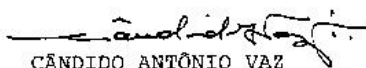
O Povo do Município de Capinópolis(MG) ,
por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a se-
quinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a conceder aumento de vencimentos ao funcionalismo público
municipal, ficando alterados os valores constantes do Anexo II,
da Lei 802, de 31/10/89, conforme segue junto à esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na da-
ta de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro
de 1990.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições
em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de
Capinópolis(MG), aos 12 de novembro de 1990.


CÂNDIDO ANTÔNIO VAZ

-Prefeito Municipal-

lpri/esma.



Prefeitura de Capinópolis

- 38360 - Minas Gerais -

086

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 875, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990.

A N E X O I I

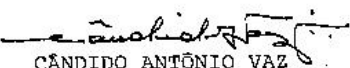
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

<u>SÍMBOLO PADRÃO (SP)</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
01.....	15.200,00
02.....	15.561,00
03.....	16.105,00
04.....	16.724,00
05.....	17.420,00
06.....	18.815,00
07.....	20.210,00
08.....	21.600,00
09.....	23.345,00
10.....	24.738,00
11.....	26.130,00
12.....	27.527,00
13.....	29.615,00
14.....	31.700,00
15.....	34.842,00
16.....	38.327,00
17.....	41.643,00
18.....	44.940,00
19.....	48.009,00
20.....	51.434,00
21.....	58.295,00
22.....	65.154,00
23.....	75.438,00
24.....	116.589,00

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG.1.....	5.160,00
FG.2.....	7.569,00
FG.3.....	10.322,00
FG.4.....	17.145,00
FG.5.....	27.433,00

Dada e passada na Prefeitura Municipal de
Capinópolis(MG), aos 12 de novembro de 1990.


CÂNDIDO ANTÔNIO VAZ

-Prefeito Municipal-

lprl/esma.